

Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Coordenação de Projetos - PCU

Processo nº: 23105.034359/2022-21

Interessado: @nome_interessado@

PARECER

PARECER 002/2023/CPRO - ANÁLISE DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO - RDC 001/2023

Em atendimento ao Despacho CPL (1671662) referente à adequação da proposta de licitação no valor de R\$ 235.555,84 (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), apresentada pela empresa NORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.588.861/0001-26, para o certame RDC nº 001/2023 cujo objeto é a Contratação de obras de reforma e adaptação do Bloco da Farmácia Viva em Manaus - AM, far-se-á a reanálise com base nas ressalvas dispostas no Parecer desta coordenação (1666724).

1. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (Item 08 do Edital):

- 1.1. Em relação ao questionamento do item 8.2.5.4 à 8.2.6. do Parecer 001 (1666724), a empresa licitante apresentou o documento de Diligência Tributos (PIS, CONFINS e ISS) para justificar/comprovar os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI;
- 1.2. No item referente aos componentes do orçamento com descontos superiores a 30%, informo que a proponente retificou a proposta e verificou-se que **atendeu** as recomendações solicitadas por essa coordenação;
- 1.3. Ao analisar a proposta constatou-se que a porcentagem do BDI nas duas propostas enviadas pela licitante não foi alterado, fato este que está coerente com o item 1.1. acima, entretanto observou-se que ainda assim os valores do "total sem BDI" e "total do BDI" estão divergentes e **NECESSITAM CORREÇÃO** o que ensejará no ajuste de preços unitários.

Informamos que os valores corretos (considerando o BDI em 21,4600% e Valor Global de R\$ 235.555,84) para os itens indicados são:

- Total sem BDI = R\$ 193.936,97
- Total do BDI = R\$ 41.618.87

2. CONCLUSÃO:

Em atendimento aos itens 8.2.8, 8.2.8.1 e 8.2.8.2. do Edital e diante da análise desta coordenação retornarmos a proposta para adequação da licitante. Para que a proposta possa atender plenamente ao certame, a proponente deverá realizar as seguintes ações:

- Alterações da planilha para que atenda a **permanência** dos valores: total do BDI e total sem BDI.

É o parecer.

Manaus, 24 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Asthon Cesar Nunes de Oliveira Filho, Coordenador**, em 24/08/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1672774** e o código CRC **AC33C5AC**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4010 CEP 69080-900, Manaus/AM, pcude@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.034359/2022-21 SEI nº 1672774